



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Às 10 (dez) horas do dia 17 (dezesete) de março de 2021, no endereço, reuniram-se o presidente da comissão VANI CESAR VIELA, e os respectivos membros, designados pelo ato de nomeação (Portaria: **24 de 04 de Janeiro de 2021**), para realização da sessão pública de licitação, modalidade Tomada de Preços n°: **0001/2021**.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada, em engenharia, para execução de obra por regime de empreitada global para a reforma e melhoramentos da Escola Municipal Francisco Diniz no Município de Luminárias – MG, de acordo com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

CRENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
NOTÁVEL SOLUÇÕES LTDA	29.386.324/0001-91	THALLYSSON MATHEUS MARQUES	MG153.386-70 062.498.306-42

HABILITAÇÃO

Aberto o 1º Envelope dos Licitantes, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e foi constatado que a empresa:

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	SITUAÇÃO
GS COSTA CONSTRUTORA LTDA	26.368.565/0001-10	EM DILIGENCIA
NOTÁVEL SOLUÇÕES LTDA	29.386.324/0001-91	EM DILIGENCIA
ANTONIO MARCO NASCIMENTO-ME	26.907.325/0001-46	EM DILIGENCIA

OCORRENCIA

Como os representantes das empresas GS COSTA CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ n° 26.368.565/0001-10 e ANTONIO MARCO NASCIMENTO-ME inscrita no CNPJ n°26.907.325/0001-46, apenas protocolaram os envelopes aguarda-se o prazo legal exposto no art.109, “I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: “a) habilitação ou inabilitação do licitante;”. Presente na sessão o representante da empresa NOTÁVEL SOLUÇÕES LTDA, Thallysson Matheus Marques, conforme credenciamento questionou os atestados da empresa ANTONIO MARCO NASCIMENTO-ME, alegando que “os atestados que possuem a chancela do CREA, são os



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

emitidos por CPF, e deveriam ser pelo CNPJ segundo ele conforme consta no art.30 da lei 8.666/93”, e os que são emitidos por CNPJ não tem a chancela do CREA. Fica aberto o prazo para diligencia para conferência de todos os atestados pelo engenheiro do Município Sr. Celio Marcos de Souza, e após isso será data ciência a todos através de ata publicada.

Assinam:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

THALLYSSON MATHEUS MARQUES
CPF: 062.498.306-42
RG: MG153.386-70
Empresa: NOTÁVEL SOLUÇÕES LTDA

PRESIDENTE DA COMISSÃO E A EQUIPE DE APOIO

VANI CESAR VILELA
CPF: 079.591.396-60
Presidente da comissão de Licitação

RAUL MAGNUM TADEU SOUZA
CPF: 089.373.676-70
Secretário

EDUARDO HENRIQUE ALVES BARBOSA
CPF: 061.385.036-00
Suplente